







Contrato: 9912482023 PAC QE951605408BR

DESTINATÁRIO



Raul Coessens Silveira R Congonhas, 385, Apto 401

Belo Horizonte Minas Gerais

30330100



Deja HQs e Mangás R Tecla, 33, Casa, São Paulo

São Paulo São Paulo

03380260

Importante: Informamos que a Shopee só se limita à publicação de anúncios de seus usuários e não é o proprietário, não guarda posse, não vende e não é responsável pelos bens entregues e/ou conteúdos contidos neste pacote, send o a pessoa identificada neste etiqueta o vendedor e responsável pelo bem enviado.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Código de Rastreamento: QE951605408BR

	REMETENTE		DESTINATÁRIO			
NOME: Deja HQs e Mangás			NOME:Raul Coessens Silveira			
ENDEREÇO: R Tecl	a, 33, Casa, São	Paulo	ENDEREÇO: R Congonhas, 385, Apto 401, Belo Horizonte, Minas Gerais			
MUNICÍPIO: São Paulo		UF: São Paulo	MUNICÍPIO: Belo Horizonte		UF: Minas Gerais	
CEP: 03380260 CPF/CNPJ: 28263216842		CEP:30330100	CPF/CNPJ: 15444446642			

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS										
Ν°	CÓDIGO (SKU)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		VARIAÇÃO	QTD	VALOR				
1		Mangá Maestro			1	40				
Totais										
Peso Total (kg)										
DECLARAÇÃO										
Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4o da Lei Complementar no 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas. Declaro ainda que não estou postando conteúdo inflamável, explosivo, causador de combustão espontânea, tóxico, corrosivo, gás ou qualquer outro conteúdo que constitua perigo, conforme o art. 13 da Lei Postal no 6.538/78.										
-		de	de	Assinatura do Declaran	te/Rer	netente				
				Assinutura do Decidian	LC/ I C					

OBSERVAÇÃO:

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1o, V).